



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

PROJETO-DE-LEI Nº 1.647, DE 12 DE MAIO DE 2000.

“Concede auxílio ao Sindicato Rural de Morrinhos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Sindicato Rural de Morrinhos, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado na cobertura de despesas oriundas da realização da 26ª Exposição Agropecuária e Industrial de Morrinhos, 13ª Estadual da Raça Zebuína, 10ª de Gado de Leite e 7ª da Raça Holandesa.

ART. 2º. A despesa de que trata a presente Lei, ocorrerá à conta da função 03, programa 18, subprograma 111, atividade 2016, verba 3.2.1.3, do orçamento vigente.

ART. 3º. O auxílio a que se refere a presente Lei será objeto de convênio a ser celebrado entre o Município e o Sindicato Rural de Morrinhos, que terá como finalidade estabelecer as obrigações dos convenentes.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=